

PROJETO DE LEI N° 2876.09, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;	
20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA;	
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman. (650)	..R\$ 300.000,00
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Perman. (633)	..R\$ 350.000,00
SUB	TOTAL
650.000,00R\$
T O T A LR\$
650.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso:

I - Superávit Financeiro: recursos recebidos do Estado do Rio Grande do Sul, referentes à compensação financeira das perdas do ICMS - Lei Complementar Estadual nº 194/2022.....R\$ 300.000,00

II - Superávir Financeiro 2023: Auxílio proveniente do FPM 2023.....R\$ 329.000,00

III - Excesso da Arrecadação 2024: Auxílio Financeiro proveniente do FPM 2024.....R\$ 21.000,00

SUB TOTALR\$ 650.000,00
T O T A LR\$ 650.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 12 de janeiro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2867.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2876.09/2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

A abertura do Crédito Especial disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente valores recebidos, na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da Lei Complementar Estadual N° 194/2022, referente à compensação financeira das perdas de ICMS. Ainda R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) do ingresso de recursos provenientes do Fundo de Participação dos Municípios/FPM no ano de 2023 e R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) do FPM 2024.

A finalidade do procedimento é restabelecer rubrica da Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental, a fim de viabilizar a aquisição de um caminhão. O equipamento deverá reforçar o parque de máquinas, aumentando sua capacidade e oferecendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades de manutenção e recuperação de vias públicas, bem como para realização de terraplanagens em empreendimentos no Município e outras tarefas afins.

Cabe ressaltar que a situação de emergência provocada pela enxurrada ocorrida na data de 17 de novembro de 2023, agravou a situação e está exigindo do Município um esforço maior, considerando o restabelecimento dos cenários, bem como a recuperação de estradas e pontes, parcialmente destruídas com a força das águas. Assim sendo, considerando as atuais condições, das quais os Nobres Edis são convededores, destacamos a necessidade da aquisição que ora tratamos.

Considerando o interesse social, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à análise de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal